

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3612 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**PACTUA A DESCENTRALIZAÇÃO DAS
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO
QUE MENCIONA ABAIXO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI/SES/SVS/SUVISA/424/2015, e
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a delegação de competência à Agência Municipal de Vigilância Sanitária de Macaé das ações de Vigilância Sanitária de controle sanitário, concessão, revalidação e cancelamento de licença de funcionamento e a inspeção sanitária dos estabelecimentos previstos nos itens 3, 4 e seus subitens do art. 1º da Resolução SES nº 1058, de 06/11/2014, a saber:

a) Hospitais e Clínicas com Internação;

b) Serviços intra-hospitalares de:

- Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisas e Anatomia Patológica, Posto de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas;
- Serviço de Radiodiagnóstico Médico, Serviço de Imagem, Radiodiagnóstico Odontológico;
- Unidade Odontológica Hospitalar; e
- Farmácias Privadas de Unidades Hospitalares ou Congêneres.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1923180